

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**ESCOLA NACIONAL FLORESTAN FERNANDES – ENFF**  
**PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

“CONTRADIÇÕES NO BLOCO DO AGRONEGÓCIO: A DISPUTA  
PELA APROPRIAÇÃO DE MAIS-VALIA, A APROPRIAÇÃO DE TERRITÓRIOS E  
O AUMENTO DA EXPLORAÇÃO DOS TRABALHADORES”<sup>1</sup>

Cledinei Carneiro Zavaski<sup>2</sup>  
Orientadora: Roberta Traspadini

## **INTRODUÇÃO**

No decorrer das últimas décadas, visualiza-se o advento do agronegócio como a forma de organização do capital na agricultura brasileira. Ele encerra em si uma articulação do latifundiário proprietário de terras com as transnacionais que monopolizam o mercado de insumos e *commodities*.

Essa união aparentemente pacífica e sem contradições esconde uma disputa pela apropriação da riqueza produzida na agricultura, entre a burguesia agrária brasileira e os monopólios transnacionais. Essa luta pela apropriação de riquezas, não necessariamente leva ao conflito de interesses dessas duas frações da burguesia, ao contrário, intensifica a exploração dos trabalhadores e dos territórios para a compensação de perdas na sua relação.

No presente trabalho, o objetivo é analisar as ações do bloco do agronegócio no Congresso Nacional, que pode ser confundido com a conhecida Bancada Ruralista. Sob o nome formal de Frente Parlamentar Agropecuária, reúne o interesse desses parlamentares e também das transnacionais. As ações em questão são as propostas para a legislatura que compreende o período de 2011 à 2015.

---

<sup>1</sup> Artigo científico apresentado à Pós-Graduação em Economia e Desenvolvimento Agrário da Universidade Federal do Espírito Santo em parceria com a Escola Nacional Florestan Fernandes, sob orientação da Professora Roberta Traspadini, como Trabalho de Conclusão de Curso.

<sup>2</sup> Engenheiro Agrônomo, pós-graduando em Economia e Desenvolvimento Agrário pela Universidade Federal do Espírito Santo em parceria com a Escola Nacional Florestan Fernandes.

Para a compreensão das ações propostas por essa Frente Parlamentar e o que está em jogo, é necessário a compreensão do funcionamento do Modo de Produção Capitalista, através de conceitos da Economia Política. Por isso resgatamos alguns elementos fundamentais da teoria marxista para a análise do tema, mas partimos dos pressupostos desse referencial teórico.

Adotar-se-á os conceitos elementares presentes na obra de Marx, fundamentalmente na sua teoria do valor, na teoria da mais-valia e no desenvolvimento da acumulação, concentração e centralização de capital. O capital, como valor que se valoriza no processo produtivo, imprime a sua lógica a todos os setores da sociedade, desenvolvendo um conjunto de leis e formas de funcionamento particulares que levam inerentemente a contradições e ao desenvolvimento de crises. Necessitando assim, constantemente, consolidar elementos que possibilitem burlar tais contradições.

A competição desenvolvida entre os capitalistas para a apropriação de quantidades cada vez maiores de mais-valia vai gerando elementos contraditórios entre os próprios capitalistas, por vezes opondo interesses, mas fundamentalmente aprofundando a exploração sobre os trabalhadores. Extrair-se-á da competição entre os capitalistas, que leva à lei da tendência decrescente da taxa de lucro e, da relação subordinada que a agricultura estabelece com a indústria, principalmente a agricultura de países periféricos no capitalismo mundial em relação às indústrias monopólicas, os elementos que levam os ruralistas brasileiros a adotarem uma política de apropriação dos territórios e intensificação da exploração sobre os trabalhadores para compensar a sua perda de valor na relação com o mercado monopolista. Com a apropriação da renda da terra obtida de novos territórios incorporados pelo agronegócio e o pagamento da força de trabalho abaixo de seu valor real, a burguesia agrária brasileira busca recompor a sua taxa de lucro, porém, em síntese apenas aumenta a quantidade de valor à disposição dos capitais internacionais.

Nesse trabalho se estudará algumas das iniciativas do setor agropecuário brasileiro, representado pela sua bancada ruralista.

Iniciar-se-á a análise pelo resgate sucinto da Lei da Tendência Decrescente da Taxa de Lucro, compreendendo a competição entre os capitalistas pela apropriação da mais valia gerada no processo produtivo e a forma que se dá a transferência de riqueza no processo de circulação do capital. Ver-se-á como isso impacta o sistema capitalista e leva à possibilidade de crises e colapsos. E, no decorrer, serão apresentadas as formas

que o capitalismo se utiliza para tentar burlar, acabar ou atenuar a ação dessa lei, que vão, em última instância, serem os elementos síntese para as análises propostas.

Será resgatado a teoria da renda da terra e a forma de apropriação desta, pois a compreensão desta é fundamental para a compreensão das análises propostas e a sua correlação com as formas de contra-tendências a tendência decrescente da taxa de lucro.

Partiremos então para a análise propriamente dita, à luz dos elementos da economia política, das propostas da Frente Parlamentar Agropecuária para a legislatura 2011 a 2015.

É necessário ter claro, e isso é nosso principal pressuposto, que a contradição fundante da sociedade capitalista é a presente entre a burguesia e a classe trabalhadora e, as contradições aqui expostas entre frações da classe capitalista e sua necessária compreensão, contribuem para a adequação das táticas de luta estabelecidas para a superação da sociedade de classes, principalmente na determinação do arco de alianças táticas e estratégicas da classe trabalhadora. Em nenhum momento, afirma-se que a burguesia agrária brasileira, foco desta análise, esteja atualmente no arco de alianças da classe trabalhadora, porém encerra algumas contradições com os monopólios internacionais.

## **1. LEI DA TENDÊNCIA DECRESCENTE DA TAXA DE LUCRO**

Ao estudar o funcionamento do capitalismo, deparamo-nos com várias contradições desse modo de produção, intrínsecas à sua própria gênese e desenvolvimento. Uma delas Marx vai definir como queda tendencial da taxa de lucro.

Com o desenvolvimento da indústria e a busca incessante pela produtividade máxima do trabalho, uma proporção constante das despesas dos capitalistas são despendidas para a aquisição de matérias-primas, máquinas e equipamentos cada vez mais sofisticados. Por outro lado, a quantidade de trabalho vivo diminui na mesma proporção em que se incrementam essas novas máquinas e matérias-primas, ou seja, trabalho morto.

Assim, o problema para o capitalista reside no fato de somente o trabalho vivo produzir um valor adicional no processo produtivo, valor novo que pode ser extraído na

forma de mais-valia e constituir a substância de seu lucro.<sup>3</sup> Esse fenômeno torna-se perceptível em cada mercadoria em particular e gera assim um lucro médio decrescente.

Em umas das passagens de sua obra Marx nos apresenta o tema da seguinte forma:

Com o desenvolvimento da força produtiva e a composição superior do capital, que lhe corresponde, põem um quantum cada vez maior de meios de produção em alimento por um quantum cada vez menor de trabalho, cada parte alíquota do produto global, cada mercadoria individual ou cada medida individual de determinada mercadoria da massa global produzida absorve menos trabalho vivo e, além disso, contém menos trabalho objetivado, tanto na depreciação do capital fixo empregado quanto nas matérias-primas e auxiliares utilizadas. Cada mercadoria individual contém, portanto, uma soma menor de trabalho objetivado nos meios de produção e de trabalho novo agregado durante a produção. Por isso cai o preço da mercadoria individual (...) Com a diminuição absoluta enormemente incrementada no curso do desenvolvimento da produção, da soma de trabalho vivo, recém agregado à mercadoria individual, também diminuirá absolutamente a massa de trabalho não pago contido, por mais que tenha crescido relativamente, a saber, em proporção a parte paga. A massa de lucro sobre cada mercadoria individual irá diminuir muito com o desenvolvimento da força produtiva do trabalho, apesar do crescimento da taxa de mais-valia...(MARX, 1984:154)

Não é possível olhar somente um lado dessa lei, pois essa contradição expressa na Lei da tendência decrescente da taxa de lucro diminui a taxa de lucro<sup>4</sup>, ou seja, a porcentagem do valor final de uma mercadoria que consiste no lucro do capitalista, porém, aumenta a massa de lucro<sup>5</sup>, devido à serem produzidas quantidades cada vez maiores de mercadorias. Isso vai levar, logo à frente, à novas contradições desse modo de produção expressas nas crises de superprodução, mas isso não será objeto desse

---

<sup>3</sup> Em todo este trabalho adotaremos como referência a Teoria do Valor-Trabalho de Marx. Uma aproximação inicial pode ser obtida no texto: Dialética da Mercadoria do professor Reinaldo Carcanholo, disponível em: <http://rcarcanholo.sites.uol.com.br/temasMarx.html>.

<sup>4</sup> A Taxa de mais-valia é dada pela relação entre a mais-valia e o capital variável ( $m/v$ ) enquanto a Taxa de lucro é a relação entre a mais-valia gerada no processo produtivo e o capital total despendido ( $m/(c+v)$ ).

<sup>5</sup> A Massa de mais valia é a quantidade de valor **produzida** na forma de trabalho não pago ao trabalhador e que irá constituir-se na substância do lucro capitalista, porém a Massa de lucro é a quantidade de valor **apropriada** pelo capitalista no final do processo produtivo e no conjunto das mercadorias produzidas.

trabalho. Marx nos apresenta o elemento da diminuição da taxa de lucro por um lado e aumento da massa de lucro por outro com a seguinte explicação:

O fenômeno que se origina da natureza do modo de produção capitalista, de que, com produtividade crescente do trabalho, o preço da mercadoria individual ou de cada cota de mercadorias cai, o número de mercadorias sobe, a massa de lucro sobre a mercadoria individual e a taxa de lucro sobre a soma das mercadorias caem, a massa de lucro porém sobre a soma global das mercadorias sobe – esse fenômeno na superfície só apresenta: queda da massa de lucro sobre a mercadoria individual, queda de seu preço, crescimento da massa de lucro sobre o número global aumentado das mercadorias que o capital global da sociedade ou o capitalista individual produz. Isso é, então, interpretado como se o capitalista, por sua livre vontade, adicionasse menos lucro a mercadoria individual, compensando-se, porém, pelo número maior de mercadorias que ele produz. Essa visão baseia-se na concepção de lucro sobre a alienação (profit upon alienation) que, por sua vez, foi abstraída da concepção do capital comercial (MARX, 1984:163)

Esse elemento pode ser melhor compreendido ao se esclarecer duas questões do Modo de Produção Capitalista. O nivelamento da taxa de lucro e conseqüentemente a formação de tendência, segundo Carcanholo<sup>6</sup>, à uma taxa média de lucro e, a busca do capitalista em aumentar sempre o seu lucro individual, obtendo um lucro adicional em relação aos outros capitalistas.

O objetivo central do capitalista é obter lucro, o capital não tem preferência por ramo de produção, senão pela taxa de lucro que é possível ser auferida. Sendo assim ramos de produção com taxas de lucro maiores exercem uma forma de atração de capitais. O efeito da entrada desses capitais é um rebaixamento da taxa de lucro neste ramo específico e um equilíbrio com os demais ramos, determinando assim uma taxa de lucro média na sociedade. Se exemplificarmos a partir da ótica individual, podemos criar um capitalista hipotético, que acumula uma massa de capital originado à partir da extração de mais-valia numa fábrica de botas. A taxa de lucro numa fábrica de bicicletas é 30% maior que na de botas; ao tomar a decisão de investimento, a tendência é de o capitalista em questão investir numa fábrica de bicicleta e não na de botas. Do ponto de vista individual, esse capitalista terá um lucro maior num primeiro momento, porém, esse movimento será realizado por outros capitalistas do ramo de botas, ou qualquer

---

<sup>6</sup> Carcanholo apresenta tal tendência no texto Valor e Preço de Produção (A transformação dos valores em preços de produção). Disponível em: <http://pt.calameo.com/read/00014074948d80f4ae316>

outro ramo que tenha um taxa de lucro menor que a de bicicletas. Logo, num segundo momento, o aumento da concorrência entre capitalistas do ramo de bicicletas provocará uma redução da taxa de lucro nesse ramo, por outro lado, a redução da concorrência no ramo de botas, por sua vez, aumentará a taxa de lucro nesse ramo. Esse movimento de migração de capitais entre os ramos de produção, no todo da sociedade, resulta, no capitalismo concorrencial, em uma taxa média de lucro na economia capitalista.

Entretanto, se as mercadorias se vendem pelos seus valores, surgem, conforme vimos, taxas de lucro bem diferentes nos diferentes ramos, segundo a composição orgânica diversa das massas de capital neles aplicadas. O capital, porém, deixa o ramo com baixa taxa de lucro e lança-se no que tem taxa de lucro mais alta. Com essa migração ininterrupta, em suma, repartindo-se entre os diferentes ramos segundo sobe ou desce a taxa de lucro, o capital determina uma relação entre a oferta e a procura, de tal natureza que o lucro médio se torna o mesmo nos diferentes ramos... (MARX, 1984: 173)

Porém, há uma diferença importante entre produção de mais-valia e apropriação da mais-valia. Isso se dá pela diferenciação entre os preços de mercado e os valores das mercadorias, sendo assim, um capitalista individual pode se apropriar de mais valia maior à que produziu, vendendo por um preço superior ao seu valor. Porém, na circulação, um capitalista só pode ganhar mais, porque outro perde, não há massa de mais valia a mais no processo. E, mesmo o capitalista que aparentemente está perdendo na circulação, na realidade ganha, mas ganha menos do que extraiu do trabalhador no processo produtivo.

Para se verificar melhor essa questão, e não incorremos em simplificações do processo, dada a coerência do método de Marx, é importante entender que a transferência de riqueza entre os capitalistas não se dá apenas por questões conjunturais do mercado, caindo assim na economia vulgar e sua crença na supremacia da lei de oferta e demanda, tem-se que retomar o conceito de Composição Orgânica do Capital e sua relação com o lucro médio.

A composição orgânica do capital<sup>7</sup> é dada pela razão entre o capital constante e o capital total. Quanto maior a composição, mais desenvolvida tecnologicamente será a fábrica, o ramo de produção ou o país. A maior composição orgânica de um capital em relação a outro, no mesmo ramo da produção ou em ramos diferentes, ou mesmo entre

---

<sup>7</sup> A composição orgânica do capital pode ser compreendida como a relação entre a magnitude do capital adiantado na forma de máquinas, barracões, matéria-prima e demais componentes da parte constante do capital, que supostamente o capitalista desembolsa antes do processo produtivo, e a magnitude total do capital. Quanto maior a magnitude desse capital constante, maior será a mais valia exigida por esse na circulação do valor.

países diferentes, sempre determinará uma transferência de valor do ramo com menor composição orgânica para o ramo com maior composição.

Para a compreensão adotar-se-á um exemplo prático com base no apresentado por Netto & Braz (NETO & BRAZ, 2002:145). Três empresas A, B e C apresentam o mesmo investimento inicial de R\$10.000,00, porém, com composição orgânica do capital diferenciada, tendo a empresa A R\$7.000,00 investidos em capital constante e R\$3.000,00 investidos em capital variável (Composição orgânica de 0,7), a empresa B R\$8.000,00 em capital constante e R\$2.000,00 em variável (Composição orgânica de 0,8) e a empresa C, R\$9.000,00 constante e R\$1.000,00 variável (Composição orgânica de 0,9). Adotando no exemplo que a taxa de mais-valia (m/v) será de 100%, serão produzidos R\$3.000,00, R\$2.000,00 e R\$1.000,00 de mais valia nas empresas A, B e C respectivamente, totalizando uma massa de mais valia de R\$6.000,00. Se cada capitalista se apropria do total da massa de mais valia que produz o movimento lógico seria o do capitalista da empresa C adotar a tecnologia usada na empresa A, ou seja, adotar tecnologias mais atrasadas e mais demandantes de força de trabalho, porém é o contrário que se verifica. Isso se deve às mercadorias não serem vendidas pelos seus valores individuais no mercado, determinados pelo tempo de trabalho necessário para a sua produção, e sim pelo valor médio, dado pelo tempo de trabalho médio socialmente necessário para a produção delas. Esse processo leva a que, na realização da mercadoria, o capitalista não se aproprie da quantidade de mais valia que gerou, mas de uma média. Essa média apropriada vai compor a substância do seu lucro, o lucro médio. Que forma-se como tendência, pois não tem realização real dada a concorrência inter e intra setores capitalistas.<sup>8</sup>

---

<sup>8</sup> Ver nota 4

Tabela 1<sup>9</sup> – Formação do Lucro Médio e apropriação por empresas com Composição Orgânica do Capital diferentes

	c+v	c	v	m	lm	
Empresa A	10000	7000	3000	3000	2000	perde 1000
Empresa B	10000	8000	2000	2000	2000	
Empresa C	10000	9000	1000	1000	2000	ganha 1000
Total	30000	24000	6000	6000	6000	

Ao analisar a Tabela 1, verifica-se que a massa total de mais valia é igual à massa total de lucro, não havendo nada mais do que o valor extraído na forma de mais valia, porém que esse se divide de maneira igual entre os capitalistas formando um lucro médio, o capital com maior composição orgânica apropria-se de um lucro superior à mais valia por ele gerada.

Durante o período de tempo até que a empresa A adote a composição orgânica igual ao da empresa C, essa logrará obter um lucro superior a mais valia por ele extraída, esse lucro extraordinário, pois só pode ser obtido individual e temporariamente, precisa rapidamente ser buscado pelas outras empresas e, na medida em que seja alcançado, deixa de existir. Caso as outras empresas não adotem tal composição orgânica, a tendência será dessas empresas sucumbirem no mercado, deixando de existir no médio prazo.

O aumento constante da composição orgânica do capital, causada pela concorrência entre os capitalistas e pela necessidade constante do capital dominar o trabalho, submetendo os trabalhadores e desenvolvendo a subsunção real<sup>10</sup> do trabalho ao capital e a busca incessante pela apropriação do lucro extraordinário, leva, conseqüentemente, à uma redução da mais valia produzida e à queda da taxa de lucro média na sociedade capitalista. Nas palavras de Marx:

---

<sup>9</sup> Compreende-se por: c: Parte constante do capital, despendida para a compra de máquinas, barracões, equipamentos e matérias-prima, a razão deste com o capital total (c+v) é composição orgânica do capital de cada empresa e, quanto maior a magnitude de c, maior a mais valia que esse capital exigirá como remuneração; v: Parte variável do capital, despendida para a remuneração da força de trabalho, quanto maior se apresentar, maior será a mais-valia gerada no processo produtivo; m: mais-valia gerada no processo produtivo, a razão desta e o capital variável representará a taxa de mais-valia de cada empresa; lm: Lucro Médio que se formará como tendência e provocará a apropriação pelas empresas de uma massa de mais-valia diferente da massa de mais-valia produzida pelas mesmas.

<sup>10</sup> Subordinação e incorporação do Trabalho pelo Capital.



Nenhum capitalista emprega um novo método de produção, por mais produtivo que seja ou por mais que aumente a taxa de mais valia, por livre e espontânea vontade, tão logo ele reduza a taxa de lucro. Mas cada um desses novos métodos de produção barateia as mercadorias. Ele às vende, portanto, originalmente acima do seu preço de produção, talvez acima do seu valor. Embolsa a diferença entre o custo de produção e o preço de mercado das demais mercadorias, produzidas a custos de produção mais elevados. Pode fazê-lo porque a média do tempo de trabalho socialmente exigido para a produção dessas mercadorias é maior que o tempo de trabalho exigido pelo novo método de produção. Mas a concorrência generaliza-o e submete-o à lei geral. Então se inicia o descenso da taxa de lucro, o que é totalmente independente da vontade dos capitalistas. (MARX, 1984:198)

Para tentar conter a ação da lei da tendência decrescente da taxa de lucro, os capitalistas desenvolvem contra tendências que possibilitam atenuá-la e, por vezes, invertê-la, aumentando as taxas de lucro.

## **2. CONTRA TENDÊNCIAS À TENDÊNCIA DECRESCENTE DA TAXA DE LUCRO**

A realização na totalidade da lei da tendência decrescente da taxa de lucro seria a derrocada completa do Modo de Produção Capitalista, pois numa hipótese de uma composição orgânica do capital igual a 1, ou seja, a não existência de capital variável, não é produzida mais-valia, não havendo valor que se valoriza e portanto, não havendo capital nem exploração. Porém a história do capitalismo, que assim como em outros modos de produção é movida pela luta entre as classes, relaciona-se também com a história de como os capitalistas criam meios para manter a taxa de lucro e até aumentá-la.

Dentre os principais mecanismos de contra tendências, encontram-se:

a) A redução do valor do capital constante, através do barateamento do custo de produção de máquinas, matérias primas e equipamentos. Isso leva a, mesmo aumentando aparentemente a composição orgânica do capital, ocorrer a manutenção ou até redução do valor do componente constante do capital<sup>11</sup>.

---

<sup>11</sup> Com a invasão das colônias pelos países do capitalismo central, em especial a América Latina, e a apropriação dos seus recursos naturais, houve um barateamento de matérias-primas, como exemplo podemos citar os minérios, que além de serem componentes da porção constante do capital invertido na forma simples de matéria-prima, também reduz o valor de máquinas e equipamentos que são produzidos à partir deles

b) A diminuição dos salários abaixo do valor real<sup>12</sup> é um mecanismo muito perceptível no pagamento de salários que não garantem a produção e reprodução da classe trabalhadora, produzindo uma constante pauperização dos trabalhadores.<sup>13</sup>

c) O aumento da exploração do trabalho, através da intensificação do trabalho e de uma maior extração das duas formas-conteúdo de extração do valor: mais valia relativa e mais valia absoluta.

d) Descompasso entre oferta e procura de trabalho. A extensão do exército industrial de reserva é utilizada pelos capitalistas para reduzir os salários dos trabalhadores garantindo a contra tendência apresentada no item b, como a forçar os trabalhadores a aceitarem condições de trabalho mais intensas, apresentadas no item c, além disso, podem-se utilizar dessa superpopulação relativa para trabalhar em fábricas com composição orgânica do capital mais baixa e mantê-las competitivas.

e) O desenvolvimento dos monopólios representa um recurso do capital para além de ser uma contra tendência; obter lucros acima da média, os chamados lucros extraordinários monopolistas. Sobre o surgimento dos monopólios, Lênin nos afirma:

Por aqui se pode ver que a concentração, atingindo um certo grau de seu desenvolvimento, conduz, por ela própria, permita-se a expressão, diretamente ao monopólio. Com efeito, algumas dezenas de empresas gigantescas têm possibilidade de crescerem facilmente e, por outro lado, a dificuldade de concorrência e a tendência ao monopólio nascem, exatamente, da grandeza das empresas. Esta transformação da concorrência em monopólio é um dos fenômenos mais importantes – senão o mais importante – da economia do capitalismo moderno. (LENIN, 1989:17)

Para isso utiliza-se de basicamente três mecanismos, dos quais extrairemos os principais elementos da análise proposta. São eles:

---

<sup>12</sup> Quantidade de valor necessário para a produção e reprodução da Força de Trabalho, consiste no valor do tempo de trabalho necessário para a remuneração da mão de obra.

<sup>13</sup> Tal contra-tendência está muito presente nos países periféricos que se usam, da caracterizada por Marini (MARINI, 1991, III), da *super-exploração do trabalho* para compensar a sua inserção subordinada no mercado mundial, essa inserção coloca os países periféricos, com uma composição orgânica do capital bem inferior à dos países centrais, numa constante transferência de mais valia para os países do centro. De forma alguma excluimos a utilização dessa contra tendência nos países centrais, ao contrário, isso vem tornando-se constante nas atuais crises na Europa e EUA.

- A determinação do preço de monopólio ao mercado para as suas mercadorias. Esse preço de monopólio é possível seja pelo domínio único da produção por um capitalista, seja por acordos entre os capitalistas monopolistas, ao contrário do capitalismo concorrencial onde o capitalista aceita os preços determinados pelo mercado, no capitalismo monopolista as grandes empresas, trustes e cartéis são quem determinam os preços;
- Desde o estudo da Cooperação Simples, Marx apresenta as vantagens em eficiência produtiva que o aumento do tamanho das empresas proporciona. Desta forma, de acordo com Mandel, esses grandes monopólios desfrutam de tal vantagem em relação às outras empresas não monopolísticas, “tomando por base dados ingleses e norte-americanos, verifica-se que o produto líquido por assalariado cresce na medida em que cresce o número de assalariados.” (MANDEL Apud NETTO & Braz 2007:189);
- A imposição de preços não se resume ao das mercadorias produzidas pelos monopólios, mas aplica-se também às mercadorias que são compradas pelos monopólios, principalmente às matérias-primas. Ao impor um preço abaixo do valor às mercadorias compradas pelos grupos monopolistas, esses monopólios se apropriam de parte da mais-valia produzida pelos setores não monopolizados, além do lucro extraordinário dado pela composição orgânica mais elevada. Ainda apropriam-se de um lucro extraordinário de monopólio. Sweezy afirma que “um lucro extra dos monopolistas vem principalmente dos bolsos dos seus colegas capitalistas” (SWEZZY Apud NETTO & Braz, 2007:189). Esse ponto faz com que os setores capitalistas prejudicados nesse processo busquem outras formas de recompor a sua taxa de lucro.

### **3. RENDA DA TERRA**

Dois pressupostos são importantes para a análise e caracterização da renda da terra<sup>14</sup>. O primeiro deles é a predominância do modo de produção capitalista na

---

<sup>14</sup> A discussão da Renda Fundiária ou Renda da Terra é um debate clássico, tendo em Quesnay, Ricardo e Smith suas primeiras referências na economia política clássica. Nosso referencial é a formulação de Marx desenvolvida com base e crítica aos demais autores.

agricultura, transformando essa em basicamente um ramo da indústria; e a segunda é a propriedade privada da terra e a superação pelo capitalismo na agricultura de outras formas de posse da terra, Marx aborda essa questão da seguinte forma:

Nessas condições, o monopólio da propriedade privada da terra é pressuposto histórico e fica sendo base constante do modo capitalista de produção, como de todos os modos anteriores de produção que se fundamentam de uma forma ou de outra na exploração das massas. Mas, a forma de propriedade fundiária que o sistema capitalista no início encontra não lhe corresponde. Só ele mesmo cria essa forma, subordinando a agricultura ao capital, e assim a propriedade fundiária feudal, a propriedade de clãs ou a pequena propriedade camponesa combinada com as terras do uso comum se convertem na forma econômica adequada a esse modo de produção, não importando quão diversas sejam suas formas jurídicas (MARX, 1984:134)

A existência do modo capitalista de produção na agricultura e a propriedade privada da terra implicam na seguinte divisão no processo produtivo: os agricultores e camponeses passam a ser trabalhadores agrícolas empregados por um capitalista, o arrendatário, que explora a agricultura como um investimento do seu capital. Esse capitalista arrendatário paga ao proprietário da terra, ao dono do solo que explora, uma quantidade de valor extraída na forma de mais-valia definida em um contrato, pela autorização para empregar o seu capital nesse campo especial de produção, que se constitui na renda da terra. Aparece desse modo a primeira conceituação, por parte de Marx, da renda da terra como sendo “a forma em que se realiza economicamente, se valoriza a propriedade fundiária” (MARX, 1976:93)

Assim, podemos identificar as três classes sociais que constituem a base da sociedade capitalista que, segundo Marx, são o trabalhador assalariado, o capitalista e o proprietário da terra. O último configura-se no rentista que, com o desenvolvimento do capitalismo, vai aparecer em outros setores, porém sempre com o fundamento do monopólio como a base de sua renda, nesse caso o monopólio da terra. Segundo Marx, toda a renda fundiária é mais-valia, produto de trabalho excedente, constituindo-se sempre em sobra acima do lucro.

Renda territorial, juro e lucro industrial são apenas diferentes nomes para diferentes partes da mais valia da mercadoria ou do trabalho não pago encerrado nela e derivam igualmente desta fonte e desta fonte apenas. Não derivam da terra como tal ou do capital como tal, mas a terra e o capital habilitam os seus donos a obterem as suas partes respectivas da mais-valia extraída pelo capitalista empregador ao trabalhador (MARX, 1990:57)

Desse modo, para se compreender a renda fundiária, forma particular e específica da mais-valia, deve-se recorrer não só as condições gerais da criação da mais-valia, como também as condições especiais que agem na agricultura e que fazem com que, do montante global, uma parte se separe na forma de renda da terra.

Em termos simplificados a renda da terra é a parte da mais-valia extraída dos trabalhadores no processo de produção capitalista na agricultura que o capitalista agrário, ou o rentista agrário se apropriam pelo simples fatos de serem os proprietários privados daquele território.

Pode-se ver adiante que a Renda da Terra constitui-se numa parcela importante do lucro apropriado pelos capitalistas e que, na disputa para a apropriação desta, compõe-se num importante processo que provoca a dominação e apropriação dos territórios periféricos ou não incorporados à lógica de exploração capitalista.

#### **4. AÇÕES DA BANCADA RURALISTA E SUA COMPREENSÃO À LUZ DA ECONOMIA POLÍTICA**

A bancada ruralista, a cada nova legislatura, modifica-se e apresenta-se com uma nova característica, porém mantém-se sempre com uma forte representação da burguesia agrária e suas frações e compõe-se como a mais influente bancada no congresso brasileiro. Conforme afirma Vigna, “não há grupo de pressão mais eficiente, atuando no interior do parlamento brasileiro, do que a bancada ruralista. Desde a Assembléia Nacional Constituinte, os ruralistas utilizam armas de convencimento típicas da elite agrária para negociar com o Executivo e o próprio Congresso”. (VIGNA, 2002:5)

Atualmente, a bancada ruralista é composta por 217 deputados e senadores<sup>15</sup>. No seu lançamento no Congresso Nacional, o bloco do agronegócio composto pelas representações no congresso dos ruralistas e das multinacionais, autodenominando-se Frente Parlamentar Agropecuária, lançaram a sua plataforma de ações para essa legislatura, que vai até 2015.<sup>16</sup>

---

<sup>15</sup> Conforme publicado no Valor de quinta-feira, 17 de março de 2011 na sua seção de agronegócios (pág. B14).

<sup>16</sup> A Bancada Ruralista é formada por deputados e senadores de praticamente todos os partidos, nessa legislatura conta com representantes ruralistas eleitos pelo PMDB, DEM, PP, PSDB, PR, PTB, PDT, PPS, PSC, PNM, PRB e PT do B.

Vamos analisar tais pontos e apontar que, na prática, essas ações consistem em tentativas de recompor e até aumentarem a taxa de lucro apropriada pela burguesia agrária brasileira.

Conforme já tratamos anteriormente, uma das principais formas de obtenção de um lucro extraordinário de monopólio é pela determinação do preço dos produtos adquiridos. A agricultura sofreu uma intensa submissão aos grupos monopólicos e atualmente a burguesia agrária brasileira tornou-se submissa e submetida aos monopólios internacionais que determinam o preço das *commodities*. Não é difícil ver reportagens a respeito, como na Folha de São Paulo de 07/10/11 intitulada: Área de Safra cresce; produtividade cai, com a justificativa de que os preços estão baixos. Na passagem: “O dólar subiu, o que poderia elevar as receitas com as exportações, mas os preços das commodities tiveram forte queda nas últimas semanas, descompensando a alta da moeda norte-americana” (*Folha*, 07/10/11, *Caderno de Economia*). Devido à não determinação do preço de venda de seus produtos, ocorre que a burguesia agrária é o elo mais fraco na sua relação com os monopólios internacionais e precisa buscar outras formas de recompor a sua taxa de lucro.

Os ruralistas definiram como a primeira pauta a ser alterada no congresso o Código Florestal<sup>17</sup>, o qual na sua ótica fere o constitucional direito de propriedade, na fala do deputado federal Onix Lorenzoni, do Democratas:

(...) o Código Florestal brasileiro fere o direito constitucional de propriedade, ao proibir o direito do proprietário de explorar as áreas de Reserva Legal e Áreas de Proteção Permanente na prática o estado está negando o direito de propriedade sobre essas áreas (...) (Notas Taquigráficas seção plenária da Câmara dos Deputados).

Sustentamos a tese que essas ações fazem parte de uma busca dos ruralistas para aumentar a sua taxa de lucro. Se, ao se relacionarem com os monopólios a burguesia

---

<sup>17</sup> O atual Código Florestal foi instituído em 1965 e visa garantir a preservação e conservação ambiental no país, um conceito importante que ele trás é o de que os recursos naturais, por funções ecológicas, são propriedade da nação sob controle dos proprietários rurais (Lei 4.771/65). As alterações propostas estão contidas no PL 1.876 que passou a ser discutido mais intensamente a partir de julho de 2010, quando a Câmara começou a trabalhar no texto como uma referência para a criação de um novo Código Florestal. A proposta usa critérios diferentes daqueles utilizados no Código Florestal atual para definir as áreas de proteção permanente (APPs) e Reserva Legal (RL), reduzindo suas extensões, além de inserir o conceito de área rural consolidada, liberando de recuperação áreas ilegalmente desmatadas, afetando o tamanho líquido total das áreas reservadas para a preservação.

agrária perde valor extraído na forma de mais valia, ficando com a menor parcela do lucro médio, ou mesmo sem ele, aponta-se que a renda da terra é uma parcela significativa do lucro apropriado por essa fração da burguesia. Por isso, para aumentar o lucro apropriado, a burguesia agrária tem que, quase obviamente, aumentar a área para exploração.

Para analisar o que, com base na economia política, está em jogo com a revisão do Código Florestal, buscamos dois dados: um primeiro, que será usado nas análises subsequentes e um segundo, específico sobre o código florestal.

O primeiro dado é o valor médio da renda da terra por região. Para chegar à um valor aproximado, adotamos os dados públicos utilizados para determinação do custo de produção de produtos agrícolas pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, seguindo a seguinte metodologia: A CONAB na composição do custo de produção adota um fator terra, que, em alguns casos, é o valor do arrendamento médio cobrado na região e que, em última instância, é o valor mais próximo da renda da terra real, em outros casos, adota um valor de referência de 3 % do preço médio da terra na região<sup>18</sup>. Esse segundo caso não é o mais adequado, porém apresenta também correlação importante. Se sabemos que o preço da terra é determinado pela possibilidade de geração de renda da terra, então, a porcentagem do preço de terra tem uma correlação direta com a renda da terra e ambas variam na mesma intensidade. Com os dados do fator terra de todos os produtos disponíveis pela Companhia, fizemos uma média por região do valor da renda da terra. Esse dado será utilizado em todas as análises que seguem.

O segundo dado utilizado foi a área, em hectare, que será incorporada à agricultura com a versão do Código Florestal aprovada na Câmara dos Deputados, apresentada no estudo publicado pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – IPEA<sup>19</sup>.

O cruzamento desses dados se encontra na tabela 2, onde verifica-se a renda da terra, que será incorporado anualmente ao setor agropecuário brasileiro e irá compor a massa de lucro apropriada pelo agronegócio. Pode-se verificar um valor incorporado acima dos 4 bilhões de reais na Região Norte do país com uma grande área sendo

---

<sup>18</sup> Custos da produção agrícola: A metodologia da CONAB, Brasília, 2010, página 44.

<sup>19</sup> Comunicado nº 96 do Ipea: Código Florestal: implicações do PL 1876/99 nas áreas de reserva legal - Junho de 2011).

anexada, porém observando-se as obras de infra-estrutura na região, como portos, estradas e ferrovias podemos indicar um aumento considerável dessa renda nos próximos anos. Pode-se visualizar melhor isso com os dados da Região Centro-Oeste, onde, excluídas as variáveis de solo, já se encontram infra-estruturas bem instaladas para a exploração do agronegócio e que, com uma área inferior a metade do que será incorporado na Região Norte, incorpora quase 2 bilhões de reais a mais. No Sudeste, onde a infra-estrutura para exploração do agronegócio é mais desenvolvida, com uma área anexada à exploração quatro vezes menor que a Região Norte, porém com uma alta renda da terra, o valor incorporado é de 700 milhões a mais. Mesmo em regiões consideradas já esgotadas nas possibilidades de expansão de território da fronteira agrícola, como é o caso da Região Sul, observa-se uma incorporação de mais de 500 milhões de reais em renda da terra ao setor. E até em regiões com forte limite ambiental como no Nordeste verificamos vultuosos valores incorporados na forma de renda da terra, cerca de 1,5 bilhões de reais.

Tabela 2 - Renda da terra incorporada ao setor agropecuário com o novo Código Florestal

Região	Bioma Predominante	Área (ha)	Arrendamento (Renda da Terra)	Total em Renda Incorporado
NO	Amazônia	42.746.811,93	R\$ 94,03	R\$ 4.019.625.215,15
NE	Caatinga	7.601.305,63	R\$ 198,74	R\$ 1.510.683.480,91
CO	Cerrado/Pantanal	16.739.058,18	R\$ 347,67	R\$ 5.819.612.560,58
SE	Mata Atlântica	10.390.720,01	R\$ 458,59	R\$ 4.765.097.607,25
S	Pampa/Araucárias	1.582.915,57	R\$ 344,59	R\$ 545.448.961,69
		79.060.811,32		R\$ 16.660.467.825,58

Obs: Tabela formulada pelo autor com base em dados do IPEA e CONAB

A segunda ação dos ruralistas será o combate à criação e manutenção de Unidades de Conservação e Territórios Indígenas, conforme publicado no jornal Valor Econômico: “Depois da reforma do Código Florestal, ainda em polêmica discussão no Congresso, a bancada se prepara para combater o que considera "farra" de criação de unidades de conservação e áreas indígenas” (*Valor*, 17/03/2011, pág. B14)”.

Para também observarmos essa pauta à luz da economia política, ousamos realizar novamente comparações e cruzamento de dados.



Para essa nova tarefa, utilizamos metodologicamente os mesmos valores de renda da terra da análise anterior e realizamos o cruzamento, na tabela 3, com a área protegida em Unidades de Conservação Integral, excluimos as áreas com proteção parcial, como Reservas Agroextrativistas, Áreas de Proteção Ambiental, e demais nessa condição, pois são passíveis de utilização e, portanto, de geração de mais valia e renda da terra. Na tabela 4 realizamos o cruzamento com as áreas ocupadas por Territórios Indígenas.

Tabela 3 – Área de Unidades de Conservação e possibilidade de incorporação em renda da terra

Região	Bioma Predominante	Área (km <sup>2</sup> )	Área (há)	Arrendamento (Renda da Terra)	Total em Renda com possível incorporação
NO	Amazônia	4.196.943	419.694.300	R\$ 94,03	R\$ 394.652.540,10
NE	Caatinga	844.453	84.445.300	R\$ 198,74	R\$ 167.826.589,22
CO	Cerrado/Pantanal	2.186.803	218.680.300	R\$ 347,67	R\$ 760.278.509,67
SE	Mata Atlântica	1.110.182	111.018.200	R\$ 458,59	R\$ 509.120.213,68
S	Pampa/Araucárias	176.496	17.649.600	R\$ 344,59	R\$ 60.817.874,16
		8.514.877	851.487.700		R\$ 1.892.695.726,83

Obs.: Tabela formulada pelo autor com base em dados do Ministério do Meio Ambiente e CONAB.

Podemos verificar que, para a extensão territorial do Brasil, não há uma área muito expressiva de Unidades de Conservação Integral, porém não é por esse motivo que se diminui os conflitos originados na disputa pela apropriação de riquezas, o que está na mesa nessa pauta é, em última instância, a possibilidade de incorporação de aproximadamente 2 bilhões de reais em renda da terra ao setor.

Tabela 4 – Áreas de Terras Indígenas e possibilidade de incorporação em renda da terra

Região	Bioma Predominante	Área (km <sup>2</sup> )	Área (há)	Arrendamento (Renda da Terra)	Total em Renda Incorporado
NO	Amazônia	2.576.207	257.620.682	R\$ 94,03	R\$ 24.224.931.454,66
NE	Caatinga	22.305	2.230.503	R\$ 198,74	R\$ 443.290.154,10
CO	Cerrado/Pantanal	195.563	19.556.306	R\$ 347,67	R\$ 6.799.075.733,24
SE	Mata Atlântica	941	94.094	R\$ 458,59	R\$ 43.150.578,45
S	Pampa/Araucárias	2.452	245.240	R\$ 344,59	R\$ 84.506.114,61
		2.797.468,25	279.746.824,82		R\$ 31.594.954.035,06

Obs.: Tabela formulada pelo autor com base em dados da 6ª Câmara da Procuradoria Geral da República e CONAB.

Ao se analisar a tabela 4, verificamos o que está em pauta no tocante a demarcação de Terras Indígenas no Brasil, e diretamente podemos ampliar também para territórios quilombolas. A disputa por um lado, do modo de vida e territórios de povos historicamente oprimidos, encontra como oponente a sanha da burguesia agrária brasileira para abocanhar os possíveis 32 bilhões de reais anuais em renda da terra extraídos a partir desses territórios. A dificuldade de demarcação de um território indígena ou quilombola está relacionada proporcionalmente ao valor da renda da terra na região.

Antes de passarmos às próximas pautas, pois saem do âmbito da ampliação de territórios e apropriação de renda da terra como mecanismo de recomposição da taxa de lucro do setor agropecuário brasileiro, é importante ainda mais uma exemplificação para facilitar o entendimento da singela, mas presente, disputa da burguesia agrária brasileira com os monopólios pela apropriação de mais valia.

Uma preocupação crescente do governo da presidenta Dilma Rousseff vem sendo a escalada de aquisição de terras por estrangeiros, os dados são dispersos e imprecisos, apresentaremos os dados constantes no Cadastro Nacional de Imóveis Rurais do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, porém somente como aproximação, pois existem formas indiretas de aquisição de terras por pessoas físicas e jurídicas de outras nacionalidades, difíceis de serem identificadas como a criação de empresas no Brasil com capital internacional e utilização de laranjas. Vejamos o tabela 5:

Tabela 5 – Áreas de propriedade de estrangeiros e renda da terra apropriada

Região	Médias e Grandes	Pequenas	Total	Renda da Terra	Total em Renda Apropriado
NO	446443,17	90340,73	536783,90	R\$ 94,03	R\$ 50.475.579,44
NE	466179,33	94334,47	560513,80	R\$ 198,74	R\$ 111.396.513,22
CO	1399326,82	283163,04	1682489,86	R\$ 347,67	R\$ 584.945.642,76
SE	713546,33	144390,82	857937,15	R\$ 458,59	R\$ 393.442.828,81
S	332246,02	67232,18	399478,20	R\$ 344,59	R\$ 137.654.195,99
	3357741,67	679461,25	4037202,9		R\$ 1.277.914.760,21

Obs.: Tabela formulada pelo autor com base nos dados no Cadastro Nacional de Imóveis Rurais do INCRA e CONAB

Como podemos verificar na tabela 5, o próprio capital internacional tem buscado apropriar-se diretamente dos territórios, para que a renda da terra venha a ser também parte da substância do seu lucro. Visualizamos somente nesses dados, de áreas diretamente registradas em nomes de pessoas físicas e jurídicas estrangeiras a apropriação de aproximadamente 1 bilhão e 300 milhões de reais anuais em renda da terra. Em recente debate na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal, um importante Senador do agronegócio brasileiro e maior plantador de soja individual do mundo Blairo Maggi (PR-MT), apresentou a preocupação e a necessidade

de se agarrar ao estado para garantir que essa parte da mais valia seja garantida para a burguesia brasileira, o senador em sua fala expressou:

(...)estou com uma grande preocupação com a escalada de compra de terras em nosso país por empresas estrangeiras. Precisamos melhorar a regulamentação para não afugentar investidores, mas também evitar uma concorrência desigual com o produtor brasileiro. (Sessão Plenária da CRA)

O que, representando a burguesia agrária brasileira, o Senador disse em outras palavras, é que a necessária regulamentação deve garantir que pelo menos a renda da terra do nosso território seja apropriada por ela, se os monopólios comprarem até a nossa terra não teremos de onde extrair riqueza, reclama a burguesia agrária.

Por ultimo, e não menos importante, a bancada ruralista apresenta como suas pautas a revisão da legislação trabalhista, juntamente com a não aprovação do Projeto de Emenda Constitucional que expropria terras que forem flagradas com trabalho escravo e conforme reportagem do jornal Valor Econômico, “a liberação de organismos geneticamente modificados "terminator" (com genes estéreis, que não se reproduzem), além da facilitação do registro de agrotóxicos ”<sup>20</sup>.

Como vimos anteriormente, a redução de direitos trabalhistas e o pagamento de um valor abaixo do valor real da força de trabalho é um mecanismo utilizado recorrentemente pelos capitalistas para recompor a sua taxa de lucro, esse então é o objetivo final de tal proposta.

A liberação dos transgênicos, em especial do gene *terminator*<sup>21</sup> e a facilitação de registros de agrotóxicos provém de uma conjunção de objetivos difusos da burguesia agrária brasileira, e das concessões que faz ao capital internacional para a manutenção do bloco do agronegócio, lembremos sempre que fazem parte da mesma classe.

No campo dos objetivos difusos da burguesia agrária brasileira, traduzida em termos da economia política, a tecnologia transgênica aumentaria a composição orgânica do capital agrário brasileiro criando a possibilidade de baixar custos e obter um lucro extraordinário.

---

<sup>20</sup> Valor Econômico, 17/03/2011,pág. B14.

<sup>21</sup> A tecnologia *terminator* consiste na introdução de um gene suicida na composição genética das sementes, com a justificativa de controle da reprodução dos transgênicos, o grão resultado de tal produção é estéril e não germina. Na realidade tal tecnologia busca a garantia de monopólio sobre as sementes pelas transnacionais.

A facilitação de registros de agrotóxicos aumentaria a concorrência, diminuindo o monopólio do setor e com ele o lucro extraordinário de monopólio que as empresas agroquímicas têm por determinar os preços dos agrotóxicos, deixando assim uma parte um pouco maior da mais valia gerada na agricultura com a burguesia agrária. Sobre esse ponto, vejamos uma fração da fala do Senador Blairo Maggi (PR-MT) em audiência pública realizada na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado sobre o uso de agrotóxicos:

Mas eu gostaria de dizer que quanto ao uso de agrotóxicos, principalmente para quem está liderando uma campanha do não uso, de inibição ou regulamentação do uso, na realidade, todos nós temos que apoiar essa campanha. Eu gostaria muito que o senhor, como agricultor, utilizasse, fizesse agricultura sem a presença de nenhum agrotóxico. Primeiro porque teríamos a saúde pública respeitada; em segundo, porque não haveria custos, uma vez que são elevados os custos de aplicação desses inseticidas, herbicidas e fungicidas. (Sessão Plenária da CRA)

Porém, a liberação da tecnologia *terminator*, consiste no principal mecanismo de controle pelas empresas transnacionais da produção e comercialização de sementes, ou seja, um elemento fundamental para garantir o seu monopólio sobre as sementes. Sendo assim, não é um interesse diretamente da burguesia agrária brasileira, que obrigada a adquirir as sementes todos os anos, manterá a transferência de mais valia para as transnacionais.

## **CONCLUSÃO**

A ação da Lei da Tendência Decrescente da Taxa de lucro é constante no desenvolvimento do Modo de Produção Capitalista e uma de suas principais contradições.

Tal lei leva os capitalistas à buscarem constantemente formas de burlá-la e recomporem suas taxas de lucros, essas saídas para o capital consistem no aumento da exploração sobre os trabalhadores e na apropriação de territórios para obtenção de rendas de monopólio sobre estes.

Além da busca pela recomposição da sua taxa de lucro, a burguesia agrária brasileira desenvolve mecanismos de compensar a relação subordinada que estabelece com as corporações internacionais do agronegócio, e apropriar-se de uma quantidade maior de mais-valia.

Devido à transferência de riqueza da burguesia agrária brasileira para as corporações internacionais no processo de circulação do capital, seja pela diferença de composição orgânica, seja pela imposição de preços de monopólios, a apropriação da Renda da Terra é fundamental para essa fração da burguesia.

Assim, a burguesia agrária brasileira, através de sua bancada no Congresso Nacional, propõe um conjunto de ações que visam basicamente o aumento da exploração sobre os trabalhadores, mas sobretudo a expansão do território de exploração.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política. Livro terceiro - O processo global da produção capitalista*. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro 1974. Volume 6.

NETO, José Paulo & BRAZ, Marcelo. *Economia Política: uma introdução crítica*. 2ª Edição. Rio de Janeiro

MARINI, Ruy Mauro. *Dialéctica de la dependencia*, 11ª reimpressão. Ediciones Era, México, 1991.

VIGNA, Inácio. *Bancada Ruralista: um grupo de interesse*. Câmara dos Deputados. Brasília, 2001.

MARX, Karl. *Salário, preço e lucro*. Editora Centauro. São Paulo, 1990.

CARCANHOLO, Reinaldo. *Valor e Preço de Produção (A transformação dos valores em preços de produção)*. Disponível em: <http://pt.calameo.com/read/00014074948d80f4ae316>

CARCANHOLO, Reinaldo. *Dialéctica da Mercadoria: Guia de Estudo*. Disponível em: <http://pt.calameo.com/read/00014074948d80f4ae316>

LENIN, Vladimir. *Imperialismo, fase superior do Capitalismo*. Editora Global. São Paulo, 1989.

CONAB. *Custos da Produção Agrícola: A metodologia da CONAB*. CONAB. Brasília, 2010.

IPEA. *Comunicado nº 96 do Ipea: Código Florestal: implicações do PL 1876/99 nas áreas de reserva legal*. IPEA. Brasília, 2011.

Página Institucional do Ministério do Meio Ambiente.

[http://www.mma.gov.br/estruturas/sbf\\_dap\\_cnuc2/\\_arquivos/uc\\_por\\_biomacnuc\\_25julho2011\\_119.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/sbf_dap_cnuc2/_arquivos/uc_por_biomacnuc_25julho2011_119.pdf). Acessado em 03/10/2011, às 18:15h

Página Institucional da Sexta Câmara do Ministério Público Federal.

<http://ccr6.pgr.mpf.gov.br/documentos-e-publicacoes/terras-indigenas/terras-indigenas>. Acessado em 03/10/2011, às 21:20h

Cadastro Nacional de Imóveis Rurais do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária CNIR – INCRA.

Ata da 22ª reunião (extraordinária) da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, da 1ª sessão legislativa ordinária, da 54ª legislatura, realizada dia 7 de julho de 2011. Disponível em [www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br), acessado dia 07/10/11, às 14:15h.

Notas Taquigráficas de Sessão Plenária da Câmara dos Deputados. Disponível em [www.camara.gov.br](http://www.camara.gov.br), acessado dia 06/10/11, às 9:15h.

Jornal Valor Econômico de 17 de março de 2011.

Jornal Folha de São Paulo de 07 de outubro de 2011.